

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 203/2025**

**Sumário:** Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Ângela Correia Cardoso, Professora do Ensino Secundário, Nível III/3, do Quadro de Pessoal da Escola Secundário Cónego Jacinto Peregrino da Costa.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação,

De 03 de outubro de 2024

Ângela Correia Cardoso, Professora do Ensino Secundário, Nível III/3, quadro do pessoal da Escola Secundário Cónego Jacinto Peregrino da Costa, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto Lei nº 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.